



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.229, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ÁREA IMÓVEL URBANA DESTINADA À ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, a seguinte área imóvel urbana:

I - 01 (uma) área de 2.702,40m², caracterizada como parte da quadra nº 15/31, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Como encargos do donatário, o Município de Colorado do Oeste compromete-se a instituir uma via pública sobre a área doada, ligando a Rua Bororó à Rua Guaicurus, com extensão de 225,20m e largura de 12,00m, abrangendo assim uma área de 2.702,40m².

Art. 3º - A nova via pública criada será denominada de "Rua Terezinha Ribeiro Martins".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 04 de agosto de 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
07.08.20	11h 10min
Luizine Brito	